

EDITAL INTERNO PROFMAT-UDESC Nº 01/2025 - BOLSA CAPES/PROFMAT

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade do Estado de Santa Catarina – PROFMAT-UDESC, no uso de suas atribuições, com vistas à chamada para a seleção de bolsistas conforme EDITAL Nº 20 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CAPES/PROFMAT – TURMA 2025, resolve baixar esse edital interno complementar.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E VALOR DAS BOLSAS

1.1. Para o período de março de 2025 a fevereiro de 2027, o PROFMAT-UDESC dispõe de quatro bolsas da CAPES/PROFMAT para a Turma 2025 do PROFMAT, sendo uma reservada para candidatos autodeclarados pertencentes a grupos historicamente sub-representados, como negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência. Observando-se que, caso a vaga reservada não seja preenchida, esta será automaticamente revertida para ampla concorrência.

1.2. As bolsas concedidas terão os valores das demais bolsas de mestrado concedidas pela CAPES em cursos ofertados no país.

2. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO

2.1. A concessão das bolsas CAPES/PROFMAT será efetuada por meio de seleção, a cargo do Colegiado do Programa PROFMAT-UDESC, tendo por base o EDITAL Nº 20 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CAPES/PROFMAT – TURMA 2025, em conformidade com o Regimento Nacional do PROFMAT e com as diretrizes das Portarias CAPES nº 289, de 21 de março de 2011, nº 478, de 29 de abril de 2011, e nº 207, de 4 de julho de 2024.

2.2. Permanecem todos os itens descritos no EDITAL Nº 20 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CAPES/PROFMAT – TURMA 2025.

2.3. A classificação será feita pela maior nota no Exame Nacional de Acesso (ENA) do PROFMAT, sendo usados os critérios de desempate previstos no item 7.3 do Edital do ENA de 2025, a saber:

- I. Idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais na data da prova, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- II. Ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em exercício de docência em Matemática na rede pública de ensino básico;
- III. Idade mais elevada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1. Para solicitação de bolsa CAPES/PROFMAT, os candidatos deverão apresentar ao PROFMAT-UDESC a seguinte documentação:

- I. Termo de Compromisso do Bolsista sem rasuras e/ou alterações (Anexo 1).
- II. Comprovante que atua como professor regente de classe na Rede Pública da Educação Básica, mediante declaração do diretor da escola, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias.
- III. Comprovar que tem rendimentos brutos mensais inferiores ou iguais a R\$ 9.735,54 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro

centavos), que corresponde a duas vezes o piso nacional do magistério da Educação Básica de 2025. O valor deverá incluir todas as remunerações do candidato. A comprovação se dará mediante a apresentação de contracheque(s) ou equivalente(s), com data anterior máxima de 30 (trinta) dias. Esse item não é desclassificatório, mas se o rendimento for superior a esse valor o candidato será apto a bolsa se não tiver nenhum outro inscrito que se encaixe nesse quesito, conforme item 2.4.2. do o EDITAL Nº 20 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CAPES/PROFMAT – TURMA 2025.

IV. Ficha de inscrição (Anexo 2);

V. Currículo Lattes atualizado a partir de janeiro de 2025 (<https://lattes.cnpq.br/>).

3.2. A inscrição será realizada pelo aluno com o envio de todos os documentos do item 3.1, conforme calendário de inscrição constante no Cronograma (item 4) para o e-mail proformat.cct@udesc.br. Os arquivos devem ser assinados pelo aluno (preferencialmente assinatura com certificado gov.br).

3.3. Os documentos serão analisados pela Coordenadora do PROFMAT-UDESC e havendo necessidade discutidos no Colegiado do PROFMAT-UDESC.

3.4. A lista de classificados será divulgada publicamente, apresentando os classificados dentro do número de bolsas disponíveis e os aprovados em lista de espera.

4. CRONOGRAMA

01 a 15 de março	Inscrição de candidatos.
Até 21/03/2025	Divulgação dos resultados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A homologação das bolsas será feita pela coordenação nacional conforme especificado no item 3.1 do o EDITAL Nº 20 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS CAPES/PROFMAT – TURMA 2025.

5.2. É de responsabilidade do aluno o correto cadastro na Plataforma Freire e demais informações solicitadas via CAPES ou coordenação nacional.

Joinville, 26 de fevereiro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Elisandra Bar de Figueiredo
Presidente do colegiado do PROFMAT-UDESC



Código para verificação: **6M6OK2G3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ELISANDRA BAR DE FIGUEIREDO** (CPF: 029.XXX.409-XX) em 26/02/2025 às 21:31:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:09 e válido até 30/03/2118 - 12:44:09.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDUwNDNfNTA0NV8yMDI1XzZNNk9LMkcz> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005043/2025** e o código **6M6OK2G3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.